

SELEÇÃO PÚBLICA DE PRESTADORES DE SERVIÇO Nº 001/2019

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, através do Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Municipais nº 282/97 alterada pela Lei Municipal nº 435/01, **TORNA PÚBLICO** o **Edital de Seleção Pública de Prestadores de Serviço nº 001/2019**, para contratação de Prestadores de Serviços, exclusivamente de Pessoa Física autônoma ou Micro Empreendedor Individual, por tempo determinado, para atuarem na área de Proteção Social Básica e Especial do Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social, e nas ações desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

O Processo de Seleção Pública destina-se a selecionar prestadores de serviço nas seguintes áreas: **“EDUCAÇÃO SOCIAL, MONITORAMENTO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, ORIENTAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, AVALIADOR SOCIAL, TECNICAS DE CANTO EM CORAL, TECNICAS DE CANTO EM VIOLÃO, VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, TECNICAS DE OFICINA DE ARTESANATO, TECNICAS DE OFICINA DE ARTESANATO EM TECIDO, TECNICA DE OFICINA DE MANICURE/PEDICURE, TECNICA DE OFICINA DE ASSISTENTE DE CABELEREIRO, TECNICA RELACIONADAS AO POLO DE PADARIA ARTESANAL, TECNICAS DE OFICINA PARA ESCOLA DE MODA E CORTE COSTURA E TECNICA DE ESCOLA DE BELEZA (depilação e designer de sobrancelha)”**, por meio de avaliações na modalidade de Prova Escrita Objetiva e Avaliação do Perfil.

1. VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA:

1.1. O Processo de Seleção Pública terá validade de 02 (dois) anos contado da homologação do seu resultado, e os contratos terão duração de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II da lei 8.666/93.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

2.1. Os Contratos de Prestação de Serviços terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, a critério do Gestor do Contrato e Decisão do Prefeito.

2.2. Os Prestadores de Serviços, após a contratação, deverão solicitar a inscrição no cadastro municipal de prestadores de serviço, em atendimento a legislação municipal – Decreto nº 903/10 (art.10), para pagamento (01 (uma) vez por ano) e obtenção de Alvará junto ao Departamento de Tributação, bem como, mensalmente, deverá ser retirada a nota fiscal eletrônica de serviço, que poderá ser gerada no site da Prefeitura de Cajati www.cajati.sp.gov.br, para fins de recebimento dos serviços. A cada 06 (seis) meses, após assinatura do contrato, será cobrada uma taxa para emissão de nota fiscal, no valor de 10 (dez) UFM, sendo que no exercício de 2019 equivale a R\$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos), havendo reajuste anual através de Decreto municipal, sobre o valor bruto da nota fiscal. Também são descontado 11% do INSS sob valor bruto da nota fiscal.

3. REQUISITOS/MODALIDADES:

3.1. A presente seleção pública destina-se ao preenchimento de vagas para prestação de serviço, por Pessoa Física autônoma ou Micro Empreendedor Individual, destinados aos serviços nas seguintes áreas: **“EDUCAÇÃO SOCIAL, MONITORAMENTO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, ORIENTAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, AVALIADOR SOCIAL, TECNICAS DE CANTO EM CORAL, TECNICAS DE CANTO EM VIOLÃO, VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, TECNICAS DE OFICINA DE ARTESANATO, TECNICAS DE OFICINA DE ARTESANATO EM TECIDO, TECNICA DE OFICINA DE MANICURE/PEDICURE, TECNICA DE OFICINA DE ASSISTENTE DE CABELEREIRO, TECNICA RELACIONADAS AO POLO DE PADARIA ARTESANAL, TECNICAS DE OFICINA PARA ESCOLA DE**

SELEÇÃO PÚBLICA DE PRESTADORES DE SERVIÇO Nº 001/2019

MODA E CORTE COSTURA E TECNICA DE ESCOLA DE BELEZA (depilação e designer de sobancelha)", por meio da avaliações na modalidade de Prova Escrita Objetiva e Avaliação do Perfil, para ministrar oficinas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, do Fundo Social de Solidariedade e do Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social, de acordo com a tabela abaixo e, ainda suprir outras vagas que forem necessárias, durante o prazo de validade da seleção pública.

3.2 QUADRO CONTENDO PRÉ-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO, CARGA HORÁRIA ESTIMADA, VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

Prestadores de Serviço	Equipe Mínima	PRÉ-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Carga Horária Mensal Estimada	Valor da hora dos serviços
Serviço de Educação Social	05 Educadores	Curso superior completo ou cursando (4º semestre ou 8º módulo) na área de humanas. Disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos.	176h	R\$ 11,00
Serviços de Orientação de Medidas Socioeducativa	01 Orientador	Curso superior completo ou cursando (4º semestre ou 8º módulo) na área de humanas. Disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos.	176h	R\$ 11,00
Serviço de Avaliação Social	01 Avaliador	Ensino médio completo com noções básica informática.	176h	R\$ 8,00
Técnicas de Canto em Coral	01 Monitor de Coral	Ensino médio completo, experiência comprovada no mínimo de 06 (seis) meses nos seguintes requisitos: conhecimento em lecionar a disciplina teórica e prática de canto e coral; garantir a educação musical e a prática coletiva de música na especialidade de interesse; contribuir para o desenvolvimento humano do aluno por meio de diferentes atividades musicais; proporcionar e conduzir processos de desenvolvimento musical e sociocultural; organizar, conduzir e acompanhar a formação de grupos musicais dentro de sua especialidade; desempenhar outras atividades correlatas e afins; acompanhar o grupo em seu eventual deslocamento para apresentações, promover bom relacionamento entre os alunos, desenvolver bom relacionamento com a Equipe Gestora, Coordenação Técnica e profissionais de outra áreas; informar ao Coordenador responsável as atividades em andamento e os fatos que ultrapassem as suas competências.	88h	R\$ 11,70

SELEÇÃO PÚBLICA DE PRESTADORES DE SERVIÇO Nº 001/2019

Técnicas de Canto com Violão	01 Monitor de violão	Ensino médio completo e experiência comprovada no mínimo de 06 (seis) meses nos seguintes requisitos: Ministras aulas práticas e teóricas de violão; preparar material de apoio a instrução musical; zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino de violão, desempenhar outras atividades correlatas e afins; acompanhar o grupo em seu eventual deslocamento para apresentações; promover bom relacionamento entre os alunos; desenvolver bom relacionamento com a Equipe Gestora, Coordenação técnica e profissionais de outra áreas, informar ao Coordenador responsável as atividades em andamento e os fatos que ultrapassem as suas competências.	88h	R\$ 11,70
Técnicas Em Artesanato	01 Monitor de Oficina de Diferentes Técnicas de Artesanato	Ensino Fundamental completo como habilidades nas técnicas seguintes: pintura em diferentes tecidos e tela, biscuit, crochê, bordado, barbante, tricô, diferentes técnicas em material reciclado, pedraria, decoupage, cartonagens entre outras.	176h	R\$ 7,00
Serviço Técnico de Avaliação	05 Visitadores para o Programa Criança Feliz	Ensino médio completo.	176h	R\$ 8,00
Serviços de Supervisão	01 Supervisor para o Programa Criança Feliz	Nível superior completo e experiência comprovada no mínimo de 06 (seis) meses, com formação em uma das seguintes áreas: Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Direito.	176hs	R\$ 12,75
Técnica de Artesanato em Tecidos	01 Monitor de Oficina de artesanato em tecido	Ensino médio completo, experiência comprovada no mínimo de 06 (seis) meses em ministras aulas nos seguintes requisitos: quilt e quilt livre: confecções de bonecas; patchwork; patch applique; patch-embutido. Bordado e pedraria. Certificado de conclusão no curso de corte e costura.	176h	R\$ 8,00

SELEÇÃO PÚBLICA DE PRESTADORES DE SERVIÇO Nº 001/2019

Técnicas em Manicure e Pedicure	01 Monitor de oficina de Manicure/ Pedicure	Ensino médio completo, experiência comprovada no mínimo de 06 (seis) meses em ministrar aulas nos seguintes requisitos: fazer mãos (como fazer as unhas das mãos, técnica com água e sem água, como pintar as unhas a francesinha, como fazer unhas de homens, como colocar unhas postiças, SPA ou embelezamento das mãos, pés (como fazer as unhas dos pés, como tratar a unha encravada, como tratar as calosidades, SPA ou embelezamento dos pés, banho da parafina, reflexologia, técnicas Nail arts (para fazer traços e flor em botão, unhas divididas em duas cores, como fazer folhas, aplicação de strass ou pedrinhas, bolinhas com ponta do palito, efeito esfumado, desenho vazado em baixo relevo, unhas marmorizadas).	176h	R\$ 8,00
Técnicas de corte de Cabelo	01 Monitor de Oficina que tenha atuado com Assistente de Cabeleireiro	Ensino médio completo, experiência comprovada no mínimo 06 (seis) meses em ministrar aulas nos seguintes requisitos: técnicas de procedimentos para lavagem dos cabelos, aplicação de coloração, mechas e luzes, técnicas de escovação e prancha, corte masculino e feminino, colorimetria.	176h	R\$ 8,00
Técnica massas e pães e bolos	01 Monitor de Oficina de Polo de Padaria Artesanal	Ensino médio completo, experiência comprovada no mínimo de 06 (seis) meses em ministrar aulas nos seguintes requisitos: higiene e manipulação, conservação de alimentos, processo de fermentação dos diferentes tipos de fermentos, preparar seu equipamento de culinária, pesar e medir ingredientes, amassar, enrolar, cortar e modelar massas, aplicar coberturas ou glacê, configurar a temperatura do forno.	176h	R\$ 8,00
Técnicas em Corte e Costura	01 Monitor de Oficina de Escola de Moda Corte Costura.	Ensino médio completo, experiência comprovada no mínimo de 06 (seis) meses em ministrar aula nos seguintes requisitos: corte e confecção de peças de vestuário, construção de moldes (modelagem), operar diferentes tipos de máquinas de costura (reta industrial, galoneira, doméstica, overloque), técnicas de corte e costura nos diferentes tipos de tecidos.	176h	R\$ 8,00

SELEÇÃO PÚBLICA DE PRESTADORES DE SERVIÇO Nº 001/2019

Técnicas de Estéticas	01 Monitor para Escola da Beleza "Depilação e Designer de Sobrancelha"	Ensino médio completo, experiência comprovada no mínimo de 06 (seis) meses em ministrar aula nos seguintes requisitos: Depilação corporal e facial com cera e Designer de sobrancelha.	176h	R\$ 8,00
-----------------------	--	--	------	----------

3.2.1 A distribuição das horas de serviço disposta no item 3.2. deste Edital, será realizada de acordo com o interesse e necessidade do Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social e do Fundo Social de Solidariedade, firmada através do Contrato de Prestação de Serviço.

3.3. São atribuições comuns a todos os prestadores de serviços, o desempenho das seguintes tarefas:

- a) Planejar, ministrar e avaliar as práticas inerentes a sua monitoria;
- b) Colaborar na manutenção e boa utilização dos materiais utilizados, bem como na conservação do local de trabalho;
- c) Elaborar material didático impresso para divulgação quando necessário;
- d) Ser dinâmico na execução de suas atividades;
- e) Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; promover e participar da organização de atividades relacionadas ao serviço, desempenhar outras atividades correlatas e afins; acompanhar o grupo em atividades externas; promover bom relacionamento entre os usuários dos serviços; desenvolver bom relacionamento com a Equipe Técnica, Coordenação e profissionais de outra áreas, respeitando as orientações que lhe forem passadas;
- f) informar ao Coordenador responsável as atividades em andamento e os fatos que ultrapassem as suas competências.
- g) Respeitar e ser cordial com os usuários atendidos pelos serviços;
- h) Respeitar os horários de trabalho;
- i) Garantir o sigilo das informações dos usuários;
- j) Cumprir o protocolo dos serviços.

3.4. As atividades de monitoria serão realizadas nas unidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (CRAS Central e CRAS Vila Antunes), Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social, no Fundo Social de Solidariedade ou ainda, em turmas descentralizadas, através de convênios com entidades assistenciais ou de promoção social, tudo conforme dispõe no item 3.2 dos Requisitos.

3.5. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo caso o contratado não corresponda aos requisitos constados no item 3.3, mediante avaliação do Gestor do Contrato.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições estarão abertas no período dos dias **7, 8, 9, 12 e 13 de agosto de 2019**, no **Centro de Inclusão Digital e Empreendedorismo -CIDE**, situado na Rua Bico do Pato, nº 48, Centro, (Praça da Bíblia), Cajati/SP, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

4.2. Todas as informações fornecidas pelo concorrente no momento da sua inscrição serão consideradas de sua inteira e exclusiva responsabilidade. No ato da inscrição o concorrente deverá apresentar todos os documentos necessários, e a falta de documentos implicará na não efetivação da inscrição.

SELEÇÃO PÚBLICA DE PRESTADORES DE SERVIÇO Nº 001/2019

4.3. A efetivação da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento. Todos os requisitos deverão ser comprovados por cópia simples acompanhada do original. O concorrente poderá inscrever-se e concorrer **apenas a uma função da prestação de serviço descrita no Quadro do item 3.2** deste processo de Seleção Pública.

4.4. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES E CONTRATAÇÃO:

4.4.1. São condições para inscrição/contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Possuir escolaridade compatível e requisitos específicos ao nível exigido para a vaga, em conformidade com Item 3.2. no ato da contratação;
- c) Gozar de boa saúde física e mental, não ser portador de deficiência incompatível com a prestação do serviços;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos;
- e) Ter a **idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação.**

4.5. Documentos necessários para inscrição e no ato da contratação:

- a) Cédula de Identidade RG – fotocópia legível, **no ato da inscrição;**
- b) CPF – fotocópia legível, **no ato da inscrição;**
- c) Comprovante de residência – fotocópia legível, **no ato da contratação;**
- d) Fotocópia legível do certificado de escolaridade conforme exigido para a função ou declaração que está cursando, **no ato da contratação. Não será admitido comprovante de matrícula;**
- e) Certidão de que o interessado está em pleno exercício dos direitos políticos exigido pelo Cartório Eleitoral, **no ato da contratação;**
- f) Reconhecimento de idoneidade moral comprovada, **no ato da contratação;**
- g) Original/Fotocópia do Certificado do curso de informática, para os serviços que exijam tal requisito, **no ato da contratação;**
- h) Atestado de Capacidade Física e Mental no ato da **no ato da contratação;**
- i) O prestador de serviço classificado para a 2ª fase, deverá entregar cópia(s) do(s) documento(s) com comprovação de experiência(s), para os cargos exigidos, **no dia da entrevista** ao membro da Comissão Organizadora que estiver no local da entrevista.

4.6. As cópias dos documentos exigidos ficarão retidas no ato de inscrição e contratação;

4.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste Processo de Seção Pública;

4.8. Não serão aceitas inscrições via postal, e-mail ou fax-símile;

4.9. Serão permitidas inscrições por procuração mediante entrega do respectivo mandato, acompanhada de fotocópia autenticada do documento de identidade do concorrente e apresentação do documento de identidade do Procurador. O instrumento de procuração ficará retido.

5. DA SELEÇÃO PÚBLICA

5.1 A seleção pública consistirá em 02 (duas) Fases, sendo a primeira fase eliminatória e a segunda fase classificatória.

5.1.1. **1ª Etapa Eliminatória:** Prova escrita de múltipla escolha contendo 20 (vinte) questões com 04 (quatro) alternativas cada uma (a, b, c, d), sendo que apenas uma será a resposta correta;

SELEÇÃO PÚBLICA DE PRESTADORES DE SERVIÇO Nº 001/2019

5.1.2. A prova escrita abrangerá conhecimentos específicos (anexo conteúdo) para cada área de atuação com tempo de duração de 03 (três) horas;

5.1.3. Será desclassificado o prestador de serviço que não obtiver 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos pontos.

Prova Escrita	Conteúdo Programático	Números de Questões	Peso por Questões	Total da pontuação
Objetiva de múltipla escolha	Conforme anexo I	20	0,25	5,00

a) A aplicação da prova escrita será no **dia 18 de agosto de 2019 (domingo)**, na Escola Municipal Maria da Conceição Rodrigues Alcântara, localizada na Rua Iguape nº 512, Bairro Vila Vitória, Cajati/SP, **em horário a definir**, em outro Edital, após o final das inscrições.

b) No dia e hora designado para a realização das provas deverão comparecer, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha, bem como comprovante de inscrição e documento de identificação com foto.

c) O não comparecimento em dia, horário e local determinado para a prova, caracterizará desistência, implicando em sua eliminação do Processo de Seleção Pública.

d) Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência.

e) Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os concorrentes, nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, ou qualquer outro material que não seja o necessário à realização da prova.

f) Será automaticamente excluído do Processo de Seleção Pública o concorrente que:

- 1) apresentar-se após o horário de início das provas;
- 2) não apresentar os documentos (documento com foto);
- 3) ausentar-se da sala de prova sem o consentimento do fiscal de sala;
- 4) lançar mãos de meios ilícitos para executar a prova;
- 5) agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

5.1.4. Os resultados da 1ª fase serão publicados no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura www.cajati.sp.gov.br e a listagem estará disponível no Paço Municipal.

5.1.5. **2ª Etapa Classificatória:** A avaliação de perfil será realizada através de uma entrevista individual, aos concorrentes selecionados na 1ª fase, acompanhada pela Comissão da Seleção Pública e realizada por convidados de área específica, a critério da Comissão, com a pontuação de **0 (zero) a 5,00 (cinco)** em que serão avaliados a criatividade, resolutividade, desenvoltura, adaptação a situação inesperada, companheirismo e oratória.

5.1.6. Para a **2ª Etapa Classificatória – Avaliação do Perfil:** O concorrente selecionado será comunicado sobre o dia da entrevista, através de Edital publicados no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura www.cajati.sp.gov.br. O e-mail e o telefone de contato, deverá estar descritos corretamente na ficha de inscrição, para eventual comunicação da Comissão Organizadora com o concorrente. **No dia da entrevista**, o concorrente selecionado **deverá** entregar cópia(s) do(s) documento(s) com comprovação de experiência(s), para os cargos exigidos, conforme disposto no item 4.5, alínea "i" deste Edital.

SELEÇÃO PÚBLICA DE PRESTADORES DE SERVIÇO Nº 001/2019

5.1.7. O Concorrente selecionado para 2ª Etapa Classificatória – Avaliação do Perfil, que no dia da entrevista **não apresentar documento de comprovação de experiência para os cargos exigidos**, conforme disposto no “Pré-Requisito” do item 3.2 deste Edital, será **desclassificado deste Processo de Seleção, automaticamente**, e não será entrevistado para avaliação de perfil.

5.1.8. Não haverá segunda chamada para a entrevista individual.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL:

6.1. Na 1ª Fase será publicada a classificação dos concorrentes na prova escrita, na ordem decrescente, contendo o nome do Concorrente, RG e Nota da prova escrita. A nota da prova escrita dos concorrentes não selecionados será publicada contendo somente a nota e o RG do concorrente.

6.2. Na 2ª fase será publicada a classificação final dos concorrentes selecionados, contendo nome, RG, a nota da prova escrita, a nota da avaliação do perfil, pontuação de experiência e a Nota Final.

Classificação Final	Concorrentes Selecionados	RG	Nota da prova escrita	Nota da avaliação do perfil	Pontuação da experiência	NOTA FINAL
---------------------	---------------------------	----	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	------------

6.3. A Nota e a Classificação Final será a obtida pela somatória de pontos das duas Etapas.

6.4. Em caso de igualdade em qualquer uma das etapas classificatórias, como critério de desempate terá preferência sucessivamente para a contratação, o concorrente que na data da abertura das inscrições:

- For mais idoso, em conformidade com o disposto nos termos do Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003, sendo tal critério válido apenas para os concorrentes abrangidos pela referida legislação (60 anos ou mais completos até o último dia de inscrição);
- Maior nota da prova de Avaliação do Perfil; ou
- Tiver maior idade.

6.5. O concorrente poderá ser desclassificado em qualquer uma das etapas, caso não preencha os requisitos para a função.

7. DOS RECURSOS

7.1. O concorrente poderá interpor Recurso perante a Comissão Organizadora, no prazo de 01 (um) dia útil contado, respectivamente, após:

7.1.1. a publicação do Edital do Processo de Seleção Pública, no Diário Oficial do Município e no site www.cajati.sp.gov.br;

7.1.2. a publicação do Gabarito da prova, no Diário Oficial do Município e no site www.cajati.sp.gov.br;

7.1.3. a publicação dos Resultados da 1ª e 2ª fase do Processo de Seleção Pública, no Diário Oficial do Município e no site www.cajati.sp.gov.br.

7.2. O concorrente poderá interpor recurso, desde que verse, **exclusivamente**, sobre **questões de legalidade**.

7.3. O recurso deverá ser interposto à Presidente da Comissão Organizado deste Processo de Seleção Pública, através de petição escrita, acompanhado das razões, que determinará o seu processamento, caso cabível. Nele deverá constar

SELEÇÃO PÚBLICA DE PRESTADORES DE SERVIÇO Nº 001/2019

o nome do concorrente, número de inscrição, número do documento de identidade e telefone para contato, bem como estar devidamente assinado pelo Recorrente.

7.4. O recurso deverá ser protocolado na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h às 17h e no mesmo local da Seção de Protocolo deverá ser retirada a resposta ao Recurso protocolado.

7.5. Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

7.6. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo/horário estabelecido.

II- DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Para a coordenação da avaliação e aplicação da prova deste processo de Seleção Pública, fica instituída a Comissão Organizadora e Avaliadora de Processo de Seleção Pública nº 001/19, nomeada pela Portaria nº 1.182, de 16 de julho de 2019, conforme descrito abaixo:

- a) Presidente: **Quézia Regina Novaes**, Chefe da Divisão de Programas e Projetos Sociais;
- b) Membro: **Fernanda dos Passos Pinto**, Coordenadora do CRAS;
- c) Membro: **Ana Lucia de Lara**, escriturária;
- d) Membro: **Maria Cláudia dos Santos Domingues**, Chefe da Divisão Apoio Administrativo;
- e) Membro: **Silvana Santos Rodrigues**, Chefe da Seção de Recursos Humanos.

8.2. Durante o Processo de Seleção Pública, os concorrentes deverão abster-se de quaisquer esclarecimentos junto à Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo de Seleção Pública.

8.3. Os contratos serão por prazo determinado, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, na forma do art. 11, inc. V, alínea 'f', da Lei Federal nº 8.213/91.

8.4. O não comparecimento do concorrente em 02 (dois) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação da convocação, acarretará a desclassificação do mesmo.

III- DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As irregularidades na documentação exigida para inscrição, mesmo que verificadas posteriormente à homologação do processo de Seleção Pública, acarretarão nulidade da inscrição, da classificação e da contratação do concorrente.

9.2. O concorrente classificado obriga-se a manter atualizado o seu endereço e telefone de contato perante o DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL E O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Desenvolvimento e Assistência Social e o Fundo Social de Solidariedade.

9.4. Caberá ao Prefeito a homologação do presente Processo de Seleção Pública.

Cajati (SP), 06 de agosto de 2019.


SILVIA APARECIDA DA ROSA AMARAL
Diretora do Departamento Desenvolvimento
e Assistência Social


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

SELEÇÃO PÚBLICA DE PRESTADORES DE SERVIÇO Nº 001/2019**ANEXO I****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA**

- **EDUCADOR SOCIAL** – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei Federal nº 8.069/90; Estatuto do Idoso – Lei nº 10741/03; Lei Maria da Penha – Lei nº 11340/06; SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Lei nº 12.594/12; Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/15; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009; Política Nacional de Assistência Social (2004); NOB/SUAS 2012.
- **ENTREVISTADOR SOCIAL** - O programa Bolsa Família: criação (Lei nº 10.836, de 09.01.2004) e regulamentação (Decreto nº 5.209, de 17.09.2004). Estrutura normativa do Programa Bolsa Família: critérios de inclusão e seleção, benefícios e cadastramento. Regulamentação do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) – Decreto nº 6.135, de 26.06.2007. Procedimentos para cadastramento das famílias: visitas domiciliares e montagem de postos de atendimento. Gestão de benefícios do Programa Bolsa Família (Portaria GM/MDS nº 555, de 11.09.2005). O Gestor Municipal e a coordenação das atividades do Cadastro Único e da Gestão do Programa Bolsa Família (Portaria GM/MDS nº 246, de 20.05.2005). As atribuições do Gestor Municipal no Programa Bolsa Família. As condicionalidades do Programa Bolsa Família. Controle social e fiscalização: atribuições dos conselhos de controle social do Programa Bolsa Família; a rede pública de fiscalização do Programa Bolsa Família. Programas complementares articulados com o Programa Bolsa Família. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Política Nacional de Assistência Social (2004).
- **MONITOR DE CORAL** – Teoria Musical: Sons e Seus Parâmetros – Música e seus parâmetros – Claves e Símbolos Musicais – Nomenclatura de Notas – Divisão e Percepção Rítmica / Harmonia: Escalas Maiores e Menores – Percepção Harmônica / Representação gráfica: Partitura e Cifras / Classificação de Vozes.
- **MONITOR DE VIOLÃO** – Teoria Musical – Sons e Seus Parâmetros – Música e seus parâmetros – Claves e Símbolos Musicais – Nomenclatura de Notas – Divisão e Percepção Rítmica – Harmonia: Escalas Maiores e Menores – Percepção Harmônica / Representação gráfica: Partitura e Cifras.
- **MONITOR DE OFICINA DE DIFERENTES TÉCNICAS DE ARTESANATO** – Metodologia do ensino de artesanato. Tipos de materiais para artesanato. Materiais tóxicos. Soma e subtração de cores. Tipos de tintas para diferentes fins artesanais. Manipulação e diferenciação de ferramentas básicas para artesanato.
- **MONITOR DE OFICINA DE ARTESANATO EM TECIDO** – Técnicas de aplicar patchwork e patch applique. Como tratar o tecido. Materiais básicos e técnicas para confecção de bonecas. Tipos de linhas, agulhas e pontos.
- **MONITOR DE OFICINAS MANICURE/PEDICURE** – Descrição anatômica da unha. Massagem das mãos. Assepsia. Retirada do esmalte. Corte das unhas. Técnicas de esmaltagem.
- **MONITOR DE OFICINA DE ASSISTENTE DE CABELEIREIRO** - Metodologia do ensino em cursos profissionalizantes. Equipamentos, técnicas e procedimentos para lavagem dos cabelos, aplicação de coloração, fazer escova, corte, mas masculino e feminino.
- **MONITOR DE OFICINA DE POLO DE PADARIA ARTESANAL** – Matérias primas. Processo de execução. Cálculos (balanceamentos, temperatura, quantidades). Higiene na manipulação e conservação de alimentos.

SELEÇÃO PÚBLICA DE PRESTADORES DE SERVIÇO Nº 001/2019

- **MONITOR DE OFICINA DE ESCOLA DE MODA, CORTE COSTURA** – Metodologia do ensino em cursos profissionalizantes. Construção de moldes. Confeção de vestuários, Tipos de máquinas. Técnicas de corte e costura. Tipos de tecidos.
- **MONITOR DE ESCOLA DA BELEZA (depilação e designer de sobrancelha)** - Técnicas de processo de depilação com cera quente, higiene e biossegurança do material utilizado para depilação, equipamentos de produção na depilação, tipos de depilação, formatos de rostos para Designer de sobrancelhas, tipos de Sobrancelhas, materiais utilizados para designer de sobrancelha, técnicas para designer de sobrancelhas.
- **ORIENTADOR DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA** - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei Federal nº 8.069/90; SINASE – Noções sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Lei nº 12.594/12; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009; Política Nacional de Assistência Social (2004); NOB/SUAS 2012.
- **SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** – Estatuto da criança e do adolescente (ECA) – Lei Federal nº 8.069/90; Marco Legal da Primeira Infância – Lei Federal nº 13.257/16; Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Federal 13.146/15; Decreto nº 6.214/07; Decreto nº 7.617/2011; Decreto nº 8.805/16; Decreto nº 8.869/2016 – Institui o Programa Criança Feliz; Resolução CIT nº 05 de 21/10/2016; NOB/SUAS 2012; Política Nacional de Assistência Social (2004); Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.
- **VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** – Estatuto da criança e do adolescente (ECA) – Lei Federal nº 8.069/90; Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Federal 13.146/15; Marco legal da Primeira Infância – Lei Federal nº 13.257/16; Política Nacional da Assistência Social (2004); Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.